



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

308/87

DECRETO Nº 308/87.

DE 30 DE JANEIRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- O Prefeito Municipal declara facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, nesta data, a vista do movimento reivindicatório, por parte dos Agricultores da região.

ARTIGO 2º- A presente determinação solidariza-se com os produtores e demais órgãos produtores do Município, bem como todo o comércio.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de janeiro de 1.987.


DR. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária